



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício Nº 0750/2025 – SEMAD

Vitória do Xingu –PA, 16 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

PMVX – Vitoria do Xingu – PA

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo de quantitativo de 25% – Contrato Administrativo nº 20230019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a formalização de termo aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº 20230019, firmado entre o Município de Vitória do Xingu e a empresa **K. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**, tendo por objeto o fornecimento de sinal de internet banda larga, link dedicado de internet - duplex, conforme vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-074-PMVX.

Conforme disposto no **artigo 65, inciso I, letra b, § 1º** e na **Cláusula 3 no item (3.1.1.24) do contrato original**, que preveem a possibilidade de acréscimos de até 25% do valor inicial, solicitamos o aditamento do contrato em questão para aumento de seu valor global.

Diante da necessidade de ampliação dos serviços para atender as demandas operacionais das secretarias municipais e assegurar a eficiência da gestão pública, continuidade da prestação dos serviços e o atendimento da população, solicitamos o aumento de 25% no valor contratual.

Segue anexa a justificativa técnica e jurídica demonstrando que o aditamento do contrato é medida necessária e vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Diante do exposto, requeremos a adoção das providências cabíveis para a formalização do respectivo termo aditivo, garantindo a regularidade e eficiência da execução contratual.

Atenciosamente,

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 001/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE PRAZO

- Contratante: **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA**
- Contratada: **K. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA**
- Número do Contrato: 20230019
- Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 9.2022-074-PMVX
- Objeto: Fornecimento de sinal de internet banda larga, link dedicado de internet – Duplex.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido de aditivo de quantitativo está fundamentado no **artigo 65, inciso I, letra b, § 1º** e na **Cláusula 3 no item (3.1.1.24) do contrato original**, que autoriza alterações quantitativas nos contratos administrativos, limitadas a 25% do valor inicial atualizado do contrato, desde que devidamente justificadas e vantajosas para a Administração Pública. O contrato original, em sua Cláusula 3 no (item 3.1.1.24), também prevê expressamente essa possibilidade, garantindo respaldo jurídico para a solicitação.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

O presente documento tem por finalidade justificar a celebração de termo aditivo ao Contrato nº20230019, firmado entre o Município de Vitória do Xingu/PA e a empresa K. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é o fornecimento de sinal de internet banda larga com link dedicado – duplex, para atendimento às unidades da Administração Pública Municipal.

Durante a vigência do contrato, ocorreram mudanças na estrutura organizacional e operacional do Município, com destaque para:

- A **criação de novas secretarias municipais**, demandando conectividade dedicada para a integração dos sistemas administrativos e de gestão pública;
- A **inauguração do Centro Esportivo Municipal**, que exige acesso contínuo à internet para o funcionamento de sistemas de controle, segurança e atividades públicas;
- A **implantação da Central de Monitoramento da Cidade**, que depende de infraestrutura robusta de internet para integração de câmeras, softwares de segurança e comunicação em tempo real com órgãos municipais.

Essas ampliações, não previstas inicialmente no projeto básico ou termo de referência original, geraram a **necessidade de expansão do número de pontos com link dedicado**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53

e, em alguns casos, **incremento na capacidade de banda contratada**, de modo a garantir o desempenho adequado dos serviços prestados e a continuidade da atividade pública.

Diante disso, propõe-se:

1. **Acréscimo quantitativo** dos serviços contratados, conforme necessidade atualizada das unidades administrativas;
2. **Reajuste proporcional do valor contratual**, em virtude da ampliação do objeto;

Tais alterações encontram **respaldo legal na Lei nº 8.666/1993**, notadamente:

- **Art. 65, inciso I, letra b e § 1º** que admite o aditamento contratual para alteração quantitativa do objeto;

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

A solicitação visa assegurar a eficiência da gestão pública, a continuidade da prestação dos serviços e o atendimento à população, dentro dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

CONCLUSÃO

O aditivo de prazo e aumento de 25% solicitado está plenamente amparado pelo artigo 65, inciso I, letra b e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas contratuais, sendo justificado por aumentos reais e comprovados de demanda operacional em cada secretaria. A medida visa garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
CNPJ: 34.887.935/0001-53

públicos essenciais, sem alteração do prazo de vigência contratual e mantendo todas as demais condições originais do contrato.

Atenciosamente,

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 001/2025